



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3103  
consuni.cppgtec@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## RESOLUÇÃO Nº 16/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2019

Altera a Resolução nº 20/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018, que aprovou o Regimento do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.001767/2019-73 e o Parecer nº 9/PPGEC/CONSUNI/UFFS/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o art. 7º do Anexo I da Resolução nº 20/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º O Colegiado do PROFMAT terá a seguinte composição:*

*I - Coordenador do Programa, que exercerá também a função de Presidente do Colegiado durante as reuniões;*

*II - Coordenador Adjunto;*

*III - todos os docentes credenciados como permanentes;*

*IV - 1 (um) representante do corpo discente (titular e suplente);*

*V - 1 (um) representante dos servidores técnicos administrativos em educação (TAEs) titular e respectivo suplente.*

*§ 1º O Coordenador será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo seu substituto legal, o coordenador adjunto.*

*§ 2º O representante discente e seu suplente serão eleitos por seus pares para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.*

*§ 3º O representante dos TAEs titular e respectivo suplente serão escolhidos entre seus pares para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, entre aqueles que atuam no desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão do curso no campus;*

*§ 4º O Coordenador do Programa conduzirá a consulta para escolha do representante dos TAEs.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3103  
consuni.cppgec@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 1ª Sessão Extraordinária, em Chapecó-SC, 28 de junho de 2019.

EMERSON NEVES DA SILVA  
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, em exercício

JAIME GIOLO  
Presidente do Conselho Universitário